



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, NOS EDIFÍCIOS QUE ABRIGAM A SEDE DO TRE/GO E ANEXOS I, II E III, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 49/2022

SEI nº 23.0.000005500-0

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, matrícula 5066760, e de outro lado, a empresa **UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.742.245/0001-73**, estabelecida no Setor Scia Quadra 12 Conj 01 Lote 01 – Guará/DF, CEP: 71.250-410, telefone: (61) 3022-0082, (61) 99690-0045, e-mail Institucional: contratos@uniservedf.com.br, neste ato representada por **LUCAS OFUGI RODRIGUES MIRANDA**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Resolução CNJ nº 169/2013 e Portaria nº 70/2019 da Presidência do TRE-GO, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento tem por escopo o acréscimo de serviços em decorrência de ampliação da área de limpeza de 423,38 m², acrescida com a reforma ocorrida no Edifício Anexo II do TRE/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido ao objeto contratual, a área do mezanino (423,38 m²), localizado no Anexo II do TRE/GO, com consequente aumento no valor contratual, consubstanciado na planilha de custos e formação de preços (ID.0715932), com a inclusão dos serviços habituais e serviços adicionais no valor total de **R\$ 64.298,37 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**, que representa aproximadamente **2,73%** do valor global inicial atualizado do contrato.

2.2. O valor mensal dos serviços habituais prestados no edifício Anexo II passa dos atuais R\$ 15.627,53 (quinze mil seiscientos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 17.127,28 (dezesete mil, cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)**.

2.3. O valor unitário dos serviços adicionais passa dos atuais R\$ 71,03 (setenta e um reais e três centavos) para **R\$ 77,85 (setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

3. Por força do presente aditamento, a cláusula quarta do Contrato 49/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela prestação dos serviços e fornecimento dos materiais/insumos, objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado de **R\$ 2.421.711,44 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**, referente às seguintes localidades:

Localidades	Valor Mensal dos Serviços Habituais	Valor anual dos Serviços Habituais	QTD Estimativa anual de serviços adicionais (horas)	Valor unitário dos serviços Adicionais	Valor anual dos serviços Adicionais
Edifício sede do TRE-GO (prédio histórico)	R\$ 5.086,19	RS 61.034,28	504	R\$ 23,12	R\$ 11.652,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO POR LOCALIDADE (Considerando 36 meses de vigência contratual)				R\$ 218.058,84
Anexo I do TRE-GO (Centro)	R\$ 12.791,66	R\$ 153.499,92	504	R\$ 58,14	R\$ 29.304,53
	VALOR TOTAL ESTIMADO POR LOCALIDADE (Considerando 36 meses de vigência contratual)				R\$ 548.413,35
Anexo II do TRE-GO (Setor Aeroporto)	R\$ 17.127,28	R\$ 205.527,36	504	R\$ 77,85	R\$ 39.237,04
	VALOR TOTAL ESTIMADO POR LOCALIDADE (Considerando 36 meses de vigência contratual)				R\$ 734.293,20
Anexo III do TRE-GO (Setor Bueno)	R\$ 21.480,93	R\$ 257.771,16	504	R\$ 97,64	R\$ 49.210,86
	VALOR TOTAL ESTIMADO POR LOCALIDADE (Considerando 36 meses de vigência contratual)				R\$ 920.946,05
VALOR GLOBAL ESTIMADO (considerando 36 meses de vigência contratual)					R\$ 2.421.711,44

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, subitem 78 – plano interno IEF LIMPEZ; UGR 70133; PTRES 167818, comprometida pela Nota de Empenho 2024NE000088.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 65, inc. I, alínea “b”, e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma eletrônica, sendo anexada ao processo eletrônico SEI nº 23.0.000005500-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

DIRETOR-GERAL TRE/GO

Assinatura eletrônica

LUCAS OFUGI RODRIGUES MIRANDA

UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 08/02/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS OFUGI RODRIGUES MIRANDA**, Usuário **Externo**, em 19/02/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0720230** e o código CRC **784ACBF1**.

23.0.000005500-0

0720230v13